



TERMO Nº 003/634/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/519/2019, DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E MATERIAL PARA A PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NOS PROCESSOS DE EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA E PARA O RECEBIMENTO DE CUSTAS E TAXAS DEVIDAS NOS PROCESSOS JUDICIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MUNICÍPIO DE CABO FRIO, COM A INTERVENIÊNCIA DO BANCO DO BRASIL S.A.

Processo Administrativo nº 152.631/2019

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, inscrito no CNPJ-MF sob o nº [REDACTED], com endereço na [REDACTED], [REDACTED], doravante denominado Tribunal, neste ato apresentado por [REDACTED], e o MUNICÍPIO DE CABO FRIO, CNPJ nº [REDACTED], com endereço [REDACTED], [REDACTED], doravante denominado MUNICÍPIO, representado neste ato por [REDACTED], com a interveniência do BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ nº [REDACTED], com endereço [REDACTED], doravante denominado BANCO, neste ato representado por [REDACTED], conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 152.631/2019, firmam o presente termo aditivo, autorizado à fl. 224v do mencionado Processo, objetivando a seguinte ação no convênio nº 003/519/2019, cujo objeto consiste na cooperação técnica e material, para prestação jurisdicional no momento da cobrança dos débitos levados à Dívida Ativa e para o recebimento conjunto do montante da Dívida Ativa Municipal e das Custas Judiciais e Taxa Judiciária apuradas nos respectivos processos judiciais:

- Retificação da Cláusula Décima Segunda (Da Vigência), para que passe a constar a seguinte redação, conforme informação de fls. 221 do mencionado processo: "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente convênio entrará em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, facultada a denúncia por qualquer das partes a qualquer tempo."

Todas as demais cláusulas e condições do convênio são neste ato ratificadas, permanecendo íntegras e em vigor tal como redigidas.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem vai assinado pelos partícipes.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2019.

Desembargador Claudio de Mello Tavares
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

[Redacted Signature]
Sr. [Redacted]
Prefeito do Município de Cabo [Redacted]

BANCO DO BRASIL S.A.
[Redacted Signature]